

Recurso questão 71.

A questão 71 da prova branca é sem dúvida passível de anulação. Seu enunciado não restou claro o que fora pleiteado.

Com fulcro no artigo 114,§2º do Provimento 161/06 o servidor da distribuição deve proceder a devida e regular distribuição do feito, lavrando-se certidão que especifique a omissão quanto a algum dos requisitos de qualificação das partes.

Em outro giro o importantíssimo artigo 263-A, inciso I, alínea E, do aludido provimento, dispõe que os servidores da secretária de juízo deverão intimar o autor para indicar outros requisitos objetivos e formais da petição inicial, em caso de omissão.

Sendo assim, para essa questão, são assertivas certas tanto a “B”, presente no gabarito, com base no artigo 114,§2º do Provimento 161/06, bem como a letra “C”, nos termos do artigo 263-A, inciso I, alínea do também provimento 161/06.